



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 23/2022

De 19 de agosto de 2022.

Decreta a afetação de bem público destinado à construção de uma creche escolar e de uma quadra poliesportiva, bem como outras obras de interesse público, e dá outras providências.

Considerando que, em cumprimento a decisão proferida nos autos do processo judicial de número 0154614-33.2009.8.13.0511, o imóvel registrado junto ao RGI da Comarca de Pirapetinga pela matrícula de número 5618 teve sua propriedade registrada em nome do Município de Pirapetinga/MG;

Considerando que é intenção do Município a construção de uma creche escolar e de uma quadra poliesportiva, bem como outras obras de interesse público;

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica afetado o imóvel público situado na Rua Primeiro de Janeiro, s/nº., Bairro Santo Antônio, em Pirapetinga/MG, com área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), registrado junto ao RGI da Comarca de Pirapetinga sob a matrícula de número 5618, para destinação especial de construção de uma creche escolar e de uma quadra poliesportiva, bem como de outras obras de interesse público.

Art. 2º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração as providências decorrentes deste Decreto, inclusive quanto à averbação da afetação de que trata o art. 1º na matrícula do imóvel, junto ao RGI da Comarca de Pirapetinga.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pirapetinga, 19 de outubro de 2022.

LUIZ
HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:
68068786791

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA em 19/10/2022 às 11:19:00. O texto assinado eletronicamente é o mesmo que o texto impresso. Para mais informações consulte o site: www.pirapetinga.mg.gov.br

Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

